

DECRETO MUNICIPAL Nº 186/17

de 10 de Março de 2017.

**"Regulamenta a Lei Nº 800 de 09 de março de 2017, que adota o Diário Municipal de Goiás, administrada pela AGM, como meio oficial de comunicação e publicação dos atos municipais"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei municipal nº 800 de 09 de março de 2017....

**Considerando** a necessidade da atual administração em manter meio oficial para publicações dos atos municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - O Diário Municipal de Goiás, é o órgão responsável pela comunicação e publicação dos atos normativos e administrativos do município de Indiará.

**Art. 2º.** - A Prefeitura Municipal de Indiará disponibilizará funcionário específico para cuidar do envio dos documentos e matérias a serem publicadas nas edições do Diário Municipal de Goiás.

**Art. 3º** - Os direitos autorais dos atos municipais e matérias publicadas no Diário Oficial de Goiás são reservados ao município de Indiará - Goiás.

**Art. 4º** - A responsabilidade do conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

**Art. 5º** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiará, Estado de Goiás, aos 10 de Março de 2017.

Certifico que este Decreto foi publicado no placar de avisos da Prefeitura, Conforme Legislação Municipal.

Indiará-GO 10 03 2017

**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 35471157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará, GO  
Decreto: 010/2017